



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e

Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.668 de 01 de agosto de 2023

Schroeder/SC

RESOLUÇÃO Nº 04/2024 – CMDCA

Aprova inscrição de serviços/programas: Atividades Culturais Socioeducativas da Diretoria de Cultura junto ao CMDCA de Schroeder.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Schroeder/SC (CMDCA), no uso de suas atribuições legais dispostas pela Lei nº 2.668, de 01 de agosto de 2023, e também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA),

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) estabelece a obrigatoriedade, para as entidades governamentais e não governamentais, de procederem a inscrição de seus programas;

CONSIDERANDO a Resolução 10/2023 que regulamenta os procedimentos e critérios para registro de OSC's – Organização da Sociedade Civil e Entidades Governamentais e inscrição de Programas de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Schroeder;

CONSIDERANDO as deliberações realizadas em reunião extraordinária do dia 14 de dezembro de 2023, com registro em Ata nº 013/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de inscrição de serviços/programas Atividades Culturais Socioeducativas da Diretoria de Cultura da Diretoria de Cultura junto a este Conselho.

Art. 2º O prazo de validade é de dois anos a contar da data de inscrição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Schroeder, SC, 19 de março de 2023.


Teresinha Tomaselli Tecilla
Presidente do CMDCA